



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **LEI ALDIR BLANC 2 EDITAL Nº 002/2024**

### **CRENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC), NO MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC**

O **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**, por meio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público o presente **EDITAL** para **CRENCIAMENTO** de projetos culturais inscritos em processos seletivos para atender a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, contratar os referidos interessados e em acordo com o Plano de Ação nº 30882120230005-018874, para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **DA JUSTIFICATIVA**

Dona Emma possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.

A aplicação dos recursos da PNAB em Dona Emma tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.

A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

#### **DA LEGALIDADE**

A Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A lei terá vigência de 5 anos e prevê o repasse anual de R\$ 3 bilhões da União a estados e municípios para incentivar o setor cultural, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

#### **QUEM PODERÁ RECEBER O RECURSO**

Trabalhadores da cultura, entidades/coletivos, pessoas físicas e jurídica que atuam na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **QUAIS AÇÕES E ATIVIDADES QUE A LEI ALDIR BLANC – LAB CONTEMPLA**

Todas as manifestações artístico-cultural do município, que abrange diversas áreas, como: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e toda e qualquer manifestação cultural.

## **DAS COMISSÕES**

A elaboração do Edital e a Seleção dos projetos realizar-se-á por meio de Comissões nomeadas por ato convocatório do Prefeito Municipal, sendo elas:

Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento e Análise de Projetos: convocada com a finalidade de elaborar o Edital, os formulários específicos, promover a análise jurídica e técnica dos participantes, realizar o monitoramento e fiscalização dos projetos contemplados e demais atividades necessárias para execução do Edital, sendo formada por 3 (três) pessoas da equipe do Governo Municipal.

Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros das Comissões representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes ou mesmo atuar no projeto, em qualquer atividade ou função.

## **DOS VALORES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

Compõem o montante orçamentário deste Edital, recursos oriundos do Governo Federal por meio da Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, sendo o valor de R\$ 5.141,66 (cinco mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para seguinte modalidade:

### **A) DIA FESTIVO NATALINO, COM CULTURA A ARTE NA PRAÇA**

*Valor:* R\$ 5.141,66

*Objetivo:* Contratação de Artistas locais para apresentação durante as festividades natalinas, com arte na Praça.

*Ações a serem desenvolvidas:* Contratação de artistas para apresentações culturais durante o dia. Pelo menos 1 apresentação precisa ser em grupo tipo canto coral acompanhado de instrumento musical. E as demais apresentações precisam ser no mínimo 5 (cinco) no período vespertino. Os artistas precisam comprovar residência no município de Dona Emma, e as apresentações precisam ter 1 hora cada um. As apresentações precisam ser nos estilos: Sertanejo, Tradicionalista e Bandinhas do sul, rock, pop nacional e internacional.

*Público Alvo:* Pessoas físicas e jurídicas residentes no município de Dona Emma, que consigam atender as especificações acima.

*Prazo e local onde o projeto deverá ser desenvolvido:* Dia 22/12/2024 – Praça Manoel Marchetti.

*Demais orientações:* preenchimento dos anexos I e II, e comprovação dos documentos necessários.

## **COTAS**

As vagas não preenchidas pelas cotas por falta de inscritos ou projetos que não tirem a nota mínima, serão destinadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão habilitar-se a participar da seleção:

Pessoa física ou jurídica, estabelecida no município de Dona Emma, há pelo menos 01 ano, que apresente plano de trabalho condizente com o solicitado no edital, e que potencialize ações nas áreas de sua abrangência.

É vedada a participação neste Edital de:

Integrante de alguma das Comissões envolvidas na execução do Edital;

Pessoas jurídica ou física que esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

Pessoas jurídica ou física que esteja inadimplente com prestação de contas de projeto anterior;

Pessoas jurídica ou física que não tenha domicílio no município;

Pessoas jurídica ou física que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural.

Os projetos concorrentes a este Edital, não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei e dogma religioso.

Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

O Proponente poderá inscrever mais de um projeto

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 18/11/2024 à 22/11/2024 e serão efetuadas na Recepção da Prefeitura – Setor de Protocolos, situada na Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro Dona Emma– SC, de segunda a sexta, das 08 horas as 12horas e das 13 horas às 16 horas.

As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um **ÚNICO** envelope lacrado e identificado, no seu exterior com os itens abaixo especificados:

**LEI ALDIR BLANC 2**  
**EDITAL N° 002/2024**

Modalidade:

Nome do proponente: *(especificar o nome do proponente do projeto)*

Não serão aceitos envelopes que contenham mais que uma proposta em seu interior. Cada proposta, mesmo sendo do mesmo proponente, deverá ser encaminhada em envelopes separados. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

Dentro do ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.

Fotocópia de Documento de identificação civil com foto (RG ou CNH) e que contenha o número do CPF (frente e verso) do dirigente e ou representante legal, caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF;

Fotocópia do PIS/PASEP;

Uma cópia impressa do Formulário do Projeto Técnico, de acordo com o Anexo II, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens do formulário, projetos apresentados em outros formatos serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Dados da conta corrente para depósito do recurso;
- g) Comprovante de Residência

As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

A Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar ao Proponente, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na desclassificação do proponente.

## DOS RESULTADOS

Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia após a divulgação dos proponentes classificados, impreterivelmente.

Será classificado **1 (uma)** proposta para execução total do valor apresentado.

Quando houver mais que 1 (uma proposta) por modalidade, a comissão de avaliação apresentará um critério de avaliação e desempate, para definir a proposta vencedora. Esse critério será divulgado e anexado ao resultado final, e caberá recurso.

Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da Comissão de Análise de Projetos, visto que este é de caráter subjetivo.

Os resultados dos recursos serão informados no site da Prefeitura Municipal, disponível em, conforme cronograma.

O resultado da classificação geral dos projetos selecionados, será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 25/11/2024 conforme cronograma.

## DO PAGAMENTO

Os recursos deste Edital serão transferidos a cada proponente em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em instituição financeira pública ou privada, podendo ser conta corrente já existente, devendo o recurso recebido ficar obrigatoriamente em aplicação financeira, sendo que os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

Os contemplados receberão o recurso em parcelas conforme cronograma apresentado no plano e trabalho, que será depositada em conta corrente.

## DAS OBRIGAÇÕES

Os proponentes contemplados poderão receber visitas presenciais da Comissão Organização, Seleção e Monitoramento, durante o período de realização dos projetos, ou ainda prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo.

Os projetos contemplados por este edital deverão ser executados no prazo de 30/09/2024

Ficam sob responsabilidade dos contemplados todas as contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos,



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Governo Federal e Prefeitura Municipal de Dona Emma, com as respectivas logomarcas.

### **DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO**

Após a execução do projeto, o proponente selecionado deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Dona Emma, até o dia 27/12/2024, Relatório Técnico de Comprovação do Objeto Contemplado (Anexo III) e Prestação de Contas da utilização dos recursos alocados ao projeto cultural incentivado, de forma a possibilitar a avaliação, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente, contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, vídeos, fotos, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clípagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Dona Emma, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações, como ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre outras necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, pela Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento do Município.

Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Formulário do Projeto Técnico;

Anexo III – Relatório técnico de comprovação do objeto contemplado;

### **CRONOGRAMA**

18/11/2024 à 22/11/2024	Período de inscrições
25/11/2024	Abertura dos envelopes e divulgação dos credenciados
26/11/2024	Período de recurso
27/11/2024	Julgamento de recurso e divulgação de resultados
28/11/2024	Divulgação dos projetos contemplados
28/11/2024	Início do Prazo para execução dos Projetos
29/11/2024	Início do Prazo para pagamento de parcelas
27/12/2024	Fim do Prazo para entrega dos projetos concluídos
27/12/2024	Fim do Prazo de Prestação de Contas.

Dona Emma, 14 de novembro de 2024

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**LEI ALDIR BLANC 2**  
**EDITAL Nº 002/2024**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome da entidade/empresa/pessoa física:  
CNPJ/CPF:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data de fundação:  
Telefone:  
E-mail:  
Nome Representante Legal:  
CPF:  
RG:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data Nascimento:  
Telefone:  
E-mail:

**2. DADOS DO PROJETO**

Modalidade: [*Título/Nome do projeto*]  
Resumo: [*descrição resumida de até 5 linhas, do objeto e resultados do projeto*]  
Valor: [*valor solicitado*]

Dona Emma, SC, .....de ..... de 2024.

---

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**LEI ALDIR BLANC 2**  
**EDITAL Nº 002/2024**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DO PROJETO TÉCNICO**

*\*Obrigatório o preenchimento seguindo o formato e os tópicos deste formulário.*

**1. DADOS DO PROJETO**

**1.1 Modalidade:** *[Título/Nome do projeto]*

**1.2 Resumo:** *[descrição resumida de até 5 linhas, do objeto e resultados do projeto]*

**1.3 Valor:** *[valor solicitado]*

**1.4 Objetivo Geral** *[descrever, resumidamente, qual o principal resultado e/ou finalidade que o projeto pretende alcançar].*

**1.5 Justificativa** *[Apresente a relevância do projeto e o porquê da necessidade do uso do Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais para financiamento desta ação. Descreva as razões pelas quais foi proposto o projeto, a importância para o proponente, a sociedade e setor ao qual se destina; relevância cultural e os resultados pretendidos. Se possível, mostrar os indicadores que confirmam as informações apresentadas].*

**1.6 Local de realização** *[Qual(is) os bairros, cidades ou espaços de realização das ações e quais as justificativas da escolha]*

**1.7 Público-alvo** *[Perfil qualitativo do público-alvo citando faixa etária, gênero, etnia, profissão, formação, classe econômica, entre outros, e qual o público estimado de abrangência do Projeto, citando o quantitativo numérico dos beneficiados direta e indiretamente.]*

**1.8 Plano de divulgação** *[Descrever os materiais/meios de promoção e as quantidades que serão utilizadas para a divulgação do projeto. Exemplo: 01 banner 70X100; 500 cartazes 40x40, etc].*

**1.9 Planilha orçamentária**

Nº	Item de despesa	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total	Data Pagamento Parcela

Dona Emma, SC, .....de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**LEI ALDIR BLANC 2**  
**EDITAL Nº 001/2024**

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome da entidade/empresa/pessoa física:  
CNPJ/CPF:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data de fundação:  
Telefone:  
E-mail:  
Nome Representante Legal:  
CPF:  
RG:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data Nascimento:  
Telefone:  
E-mail:

**2. DADOS DO PROJETO**

Modalidade:  
Resumo:  
Valor:

**3. DADOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Local de realização:  
Público atendido:  
Planilha de Custos

Nº	Item de despesa	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total

Eu xxxxx [nome do proponente] declaro que entreguei 02 (duas) vias do Relatório técnico de comprovação do objeto contemplado, encadernadas, paginadas e assinadas. Uma das cópias foi assinada com “Recebido” pela Prefeitura Municipal e permanece em minha posse e estou ciente que deverei guardar a referida cópia. Estou ciente ainda de que deverei guardar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das movimentações financeiras, extratos, contratos, notas fiscais e demais documentos utilizados para a execução do Projeto Cultural, que poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal para fins de diligências.





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Dona Emma, SC,.... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Proponente

## ANEXAR

- Fotos e vídeos com datas e locais das atividades
- Registro e quantidade de público atendido (lista de presença e outros)
- Material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado.
- Indicar parceria e/ou apoio recebido de outras fontes
- Documentos contábeis como notas fiscais e recibos que comprovem a aplicação dos recursos.